

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO III

PEQUIZEIRO, QUARTA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 549

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[BF8]	2
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO[BC1]	3

### SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA/SMS[AC2]	6
--------------------------	---

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

**Jocélio Nobre da Silva**

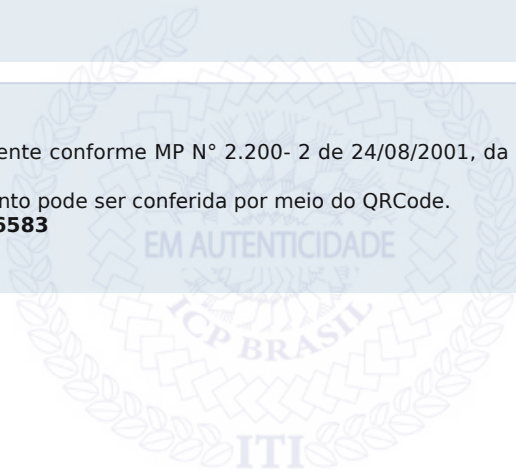
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **5492026583**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 P E Nº09/2025**

**Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO. CNPJ: 25.086.604/0001-23.  
Processo Adm nº: 37/2025**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO**

**Contratada: ADVALDO PEREIRA DA SILVA - ME CNPJ: 11.373.200/0001-06. Objeto:** Prorrogação da Ata de Registro de Preços destinada à contratação de empresa especializada em aquisição de gás (liquefeito de petróleo - GLP) 13kg com vasilhame em comodato, visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto às Secretarias solicitantes. Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18/03/2026 até 18/03/2027. Permanecem inalterados os valores originalmente registrados, não havendo aplicação de reajuste. Fundamento Legal: Art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Pequiizeiro 18 de março de 2026

CARLOS CUNHA DE JESUS  
Secretário Municipal de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1e8f72-18032026224058**



## PREFEITURA MUNICIPAL

## TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N° 002/2024

Pelo presente Termo de Rescisão Consensual, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob n°. 25.086.604/000123, com endereço na avenida Salgado Filho, S/N. centro, representada por seu atual prefeito o senhor Jocélio Nobre da Silva, doravante, denominado DISTRATANTE, e do outro lado, a empresa WFN CONSTRUTORA LTDA – Nome Fantasia: ORION CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob n° 42.896.408/0001-33, com sede na R Turquesa, N° 38, Quadra 46 LOTE 08, Setor Nova Cidade I Etapa, Dianópolis – TO. CEP: 77.300-000, neste ato, representada pelo senhor Wender Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 003.191.381-43, portador do RG sob N° RG n° 1133160 – SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Turquesa, N° 115, Bairro: Nova Cidade, Cidade: Dianópolis - TO. CEP: 77.300-000, denominado DISTRATADO resolvem RESCINDIR CONSENSUALMENTE o Contrato n° 002/2024, estabelecem entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art.138, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado de acordo com os termos do inciso II do Art. 138 da Lei nº14.133/2021.

## CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. Considerando que o presente Termo Consensual operar-se-á na forma da lei.
- 1.2. Considerando que a rescisão consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes do direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação, referente à concorrência eletrônica n° 001/2024.
- 1.3. Considerando que os valores se encontra defasados e não há recursos financeiros suficientes, ocasionando a inviabilidade do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e em virtude do aumento no preço dos produtos registrados em relação ao ano de 2025, que começou com um cenário elevado como a inflação e alta das exportações... etc.

1.4. Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas financeiras.

1.5. Considerando que diante do exposto, não há mais interesse de ambas as partes na continuidade do contrato, promove a competente rescisão consensual do Contrato em comento.

1.5. Considerando o dispositivo constitucional do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que determina que os atos administrativos são regidos pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e eficiência, resolvem de comum acordo RESCINDIR a partir desta data o CONTRATO nº 002/2024. Assim sendo por razões de extrema conveniência e oportuno para administração municipal, as partes resolvem mutuamente e amigavelmente rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus para as partes. A rescisão não causa qualquer prejuízo para a Administração. A parte Contratada renuncia a qualquer direito que porventura poderia ter da presente relação contratual.

## CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 002/2024, firmado em 28 de fevereiro de 2024, que teve como origem o Processo Administrativo nº 067/2024, referente à concorrência eletrônica nº 001/2024 e que tem como objeto a contratação de empresa no ramo de construção civil, para execução de obra referente a implantação de vigas de concreto em pontes existentes, localizada no município de Pequiizeiro/TO, de acordo com as quantidades e especificações do Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato 002/2024 de que trata a Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Extinção do referido Contrato, bem como, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Pequiizeiro/TO.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pequizeiro/TO, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dianópolis/TO, aos doze (12) dias do mês de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO  
JOCÉLIO NOBRE DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DISTRATANTE

WFN CONSTRUTORA LTDA  
WENDER GONÇALVES DA SILVA  
DISTRATADO

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº

TESTEMUNHAS:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº

## SECRETARIA DE SAÚDE

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9º/2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento GAB. SECRETÁRIO DE SAUDE - RP, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAÚDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
277	3	1	10	122	1	2.068	3.3.90.39	1600	Municipal	6.020,00

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. n° 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CARLOS SANTOS GONCALVES LIMA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o n° 27.123.502/0001-66, estabelecida no endereço AV ANTONIO BENTO, QUADRA 2, LOTE 10, 1361, SETOR SUL, 77.725-000, COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		4,00	SV	220,00	200,00
1/2	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		4,00	SV	220,00	200,00
1/3	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS		1,00	SV	320,00	300,00
1/4	RECARGA DE GÁS R410 DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		2,00	SV	320,00	300,00
1/5	RECARGA DE GÁS R22 DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		2,00	SV	320,00	300,00
1/6	TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO		2,00	SV	270,00	250,00
1/7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS		1,00	UN	470,00	450,00
1/8	RETIRADA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		1,00	SV	120,00	100,00
1/9	RETIRADA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		1,00	SV	120,00	100,00
1/10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		3,00	SV	470,00	450,00
TOTAL VENCEDOR						5.600,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SECRETÁRIO DE SAUDE - RP de PEQUIZEIRO-TO, aos 18/03/2026.

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE  
GESTOR